

PEDIDO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE

OBJECTIVO

Definir o modo de instruir o pedido de vistoria para verificação das condições de segurança e salubridade de edifícios ou fracções, no âmbito do previsto pelo art. 89º do DL nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e na Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro.

ÂMBITO

Todos os pedidos de vistoria para verificação das condições de segurança e salubridade de edifícios ou fracções.

DOCUMENTOS QUE DEVEM INSTRUIR O PROCESSO

O pedido de vistoria para verificação das condições de segurança e salubridade deverá ser instruído com os seguintes elementos:

- Requerimento;
- Documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização do pedido;
- Certidão da descrição de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Planta de localização, à escala 1/2000, a fornecer pela Câmara Municipal;
- Outros documentos que o requerente queira apresentar.